



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 001**

**REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024/SEAD**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é selecionar a proposta para celebração de contrato de concessão para gestão de serviços de operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios da MRAE, conforme definições do GLOSSÁRIO.

**1. DO(S) PEDIDO(S) DA SOLICITAÇÃO:**

Esta Secretaria recebeu pedido de esclarecimento no dia 20/09/2024, via e-mail, a seguir transcrito:

“1. Item 21.1.1 e 21.1.4 Edital - Se o pagamento da Outorga relacionado à primeira parcela da outorga de que trata o Item 21.1.1 do Edital, mais eventual ágio, conforme Item 21.4.1 do Edital, ocorrer em período inferior a doze meses contados da data da apresentação da proposta, os valores pertinentes não serão objeto de reajuste.

Nosso entendimento está correto?

2. Item 21.1.2 Edital - Se o pagamento da Outorga relacionado à segunda parcela de que trata o Item 21.1.2 do Edital ocorrer em período inferior a doze meses contados da data da apresentação da proposta, o valor pertinente não será objeto de reajuste.

O entendimento está correto?

3. Item 21.1.3 Edital - Entendemos que os pagamentos das parcelas da Outorga de que trata o Item 21.1.3 do Edital terão como marco, para aplicação do reajuste, a data da apresentação da proposta.

Nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** Em relação ao pedido de esclarecimento informamos quanto à:

**Pergunta 1:** O entendimento está correto, conforme esclarecido no item 21.2.1 "Referido reajuste somente será devido se o pagamento da outorga for realizado após, no mínimo, 12 (doze) meses contados da apresentação da PROPOSTA VENCEDORA."

**Pergunta 2:** O entendimento está correto, conforme esclarecido no item 21.2.1 "Referido reajuste somente será devido se o pagamento da outorga for realizado após, no mínimo, 12 (doze) meses contados da apresentação da PROPOSTA VENCEDORA."

**Pergunta 3:** O entendimento está correto, conforme item 21.2.

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.014136/2023-81 ([https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)); site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br>); endereço eletrônico COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos da Concorrência Presencial nº 01/2024/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 25/09/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014675547** e o código CRC **E1D18A71**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.014136/2023-81** SEI nº **014675547**